



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 122 • Número 115 • São Paulo, quinta-feira, 21 de junho de 2012

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Leis Complementares

Retificação do D.O. de 12-6-2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.177,  
DE 11 DE JUNHO DE 2012

*Altera a Lei Complementar nº 1.124, de 1º de julho de 2010, que confere personalidade jurídica, como entidade autárquica, ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, da Universidade Estadual Júlio de Mesquita Filho - UNESP.*

leia-se como segue e não como constou:

Luiz Carlos Quadrelli

Secretário-Adjunto respondendo pelo expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de junho de 2012.

## Decretos

DECRETO Nº 58.145,  
DE 20 DE JUNHO DE 2012

*Altera a Cláusula Sexta do Anexo do Decreto nº 54.199, de 2 de abril de 2009, que autoriza a Secretaria da Habitação a, representando o Estado, celebrar convênios com os municípios do Estado de São Paulo, visando à transferência de recursos para implementação do Programa Especial de Melhorias - PEM*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - A Cláusula Sexta do Anexo do Decreto nº 54.199, de 2 de abril de 2009, que autoriza a Secretaria da Habitação a, representando o Estado, celebrar convênios com os municípios do Estado de São Paulo, visando à transferência de recursos para implementação do Programa Especial de Melhorias - PEM passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA

**Da Liberação dos Recursos**

Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados pela SECRETARIA à PREFEITURA, de acordo com o cronograma físico-financeiro que integra este ajuste, por meio de depósito em conta vinculada, aberta em instituição financeira a ser indicada pelo Estado, na seguinte condição:

I - 1ª parcela: 15% (quinze por cento) do valor estabelecido, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do ajuste;

II - 2ª parcela: 15% (quinze por cento) do valor estabelecido, em até 30 (trinta) dias contados da data da comprovação do encerramento do procedimento licitatório, acompanhado dos correspondentes atos de homologação e adjudicação do objeto licitado;

III - 3ª parcela: 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido, após atestada, por vistoria, a execução de 30% (trinta por cento) da obra, mediante apresentação de laudo técnico, acompanhado da prestação de contas relativa à primeira parcela dos recursos repassados;

IV - 4ª parcela: 20% (vinte por cento) do valor estabelecido, após atestada, por vistoria, a conclusão da obra, mediante apresentação de laudo técnico, acompanhado da prestação de contas relativa à segunda parcela dos recursos repassados.

§ 1º - As terceira e quarta parcelas serão liberadas conforme medição de obras, atestada por vistoria realizada pela SECRETARIA ou por entidade por ela indicada, observado o cronograma físico-financeiro e desde que comprovada a regular aplicação dos recursos recebidos, mediante a aprovação da prestação de contas da parcela anteriormente repassada.

§ 2º - Após a liberação da última parcela, a PREFEITURA deverá apresentar a prestação de contas final, abrangendo os recursos da terceira parcela repassada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sob pena de ser incluída no CADIN ESTADUAL - Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis." (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de junho de 2012

GERALDO ALCKMIN

Silvio França Torres

Secretário da Habitação

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de junho de 2012.

## Casa Civil

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO  
ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

**Extrato de Termo de Convênio**

Processo 108273/2011

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Palmareis Paulista, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Padaria", para implantação do Projeto "Padaria Artesanal". Valor do Convênio: R\$ 15.475,99, sendo R\$ 2.035,99 pelo FUSSESP (relativos ao "Kit Padaria") e R\$ 13.440,00 pelo Município.

Prazo de Vigência: 180 dias, contados da data da assinatura Data da Assinatura: 23-05-2012

**Extrato de Termo de Convênio**

Processo 91708/2010

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Terra Roxa por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material para implantação da "Praça de Exercícios do Idoso".

Valor do Convênio: R\$ 60.479,84, sendo R\$ 15.000,00 pelo FUSSESP e R\$ 45.479,84 pelo Município.

Prazo de Vigência: 180 dias, contados da assinatura

Data da Assinatura: 16-05-2012

**Extrato de Termo de Convênio**

Processo 63588/2009

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Pedra Bela por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material para implantação da "Praça de Exercícios do Idoso".

Valor do Convênio: R\$ 50.746,32, sendo R\$ 15.000,00 pelo FUSSESP e R\$ 35.746,32 pelo Município.

Prazo de Vigência: 180 dias, contados da assinatura

Data da Assinatura: 16-05-2012

**Extrato de Termo de Convênio**

Processo 109787/2009

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Corumbataí por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material para implantação da "Praça de Exercícios do Idoso".

Valor do Convênio: R\$ 54.292,11, sendo R\$ 15.000,00 pelo FUSSESP e R\$ 39.292,11 pelo Município.

Prazo de Vigência: 180 dias, contados da assinatura

Data da Assinatura: 18-06-2012

**Extrato de Termo de Convênio**

Processo 30562/2009

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Juquiá por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material para implantação da "Praça de Exercícios do Idoso".

Valor do Convênio: R\$ 78.723,22, sendo R\$ 15.000,00 pelo FUSSESP e R\$ 63.723,22 pelo Município.

Prazo de Vigência: 180 dias, contados da assinatura

Data da Assinatura: 16-05-2012

**Extrato de Termo de Convênio**

Processo 73433/2009

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Sete Barras por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material para implantação da "Praça de Exercícios do Idoso".

Valor do Convênio: R\$ 58.102,21, sendo R\$ 15.000,00 pelo FUSSESP e R\$ 43.102,21 pelo Município.

Prazo de Vigência: 180 dias, contados da assinatura

Data da Assinatura: 04-06-2012

**Extrato de Termo de Convênio**

Processo 124038/2011

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Limeira, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes em 02 (dois) "Kits Padaria", para implantação do Projeto "Padaria Artesanal".

Valor do Convênio: R\$ 235.048,28, sendo R\$ 4.071,98 pelo FUSSESP (relativos a 02 (dois) "Kits Padaria") e R\$ 230.976,30 pelo Município.

Prazo de Vigência: 180 dias, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 10-05-2012

## Energia

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Terceiro Termo de Aditamento de Contrato**

Processo SEE nº 033/2011

Contrato nº 01/2010

Contratante: Secretaria de Energia

Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP

Objeto: Prestação de serviços técnicos de informática para manutenção e suporte dos Sistemas de Controle Patrimonial – SCPw e de Controle de Estoque – SCEw

Valor total: R\$ 28.032,00, sendo R\$ 16.352,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e dois reais) para o presente exercício e R\$ 11.680,00 (onze mil, seiscentos e oitenta reais) para o exercício de 2013.

Vigência: 12 (doze) meses

Natureza de despesa: 339039

Assinatura: 01/06/2012

AGÊNCIA REGULADORA DE  
SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

**Comunicado**

Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos que devem ser providenciados de imediato para o bom andamento desta pasta, cujo não cumprimento implicará em prejuízos à ordem interna. Tais pagamentos estão sendo efetuados, excluindo-se da ordem cronológica da inscrição no Siafem.

PD a ser paga: 2012PD00930

Data: 19-06-2012

UG Liquidante: 492101

Total Geral: R\$ 36.900,00

## Planejamento e Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

**Extrato de Termo de Convênio**

PROCESSO: 1837/2012

CONVÊNIO: 786/2012

PARECER JURÍDICO: 783/2012

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE BARRINHA

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a 6.421,00 m² recapeamento asfáltico, em diversas vias urbanas do Município, conforme projeto às fls. 13/33.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 149.654,89 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), dos quais R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAAM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 20-06-2012

**Extratos de Termos de Convênio**

-- PROCESSO: 1604/2012

CONVÊNIO: 787/2012

PARECER JURÍDICO: 895/2012

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE IACANGA

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a 4.165,92m² de recapeamento asfáltico, do tipo CBUQ, com 3,00cm de espessura, na Avenida Laemert Garcia dos Santos, no trecho compreendido entre a Rua Benjamin Hadba, finalizando no cruzamento com a alça de acesso do dispositivo de entrada da cidade, conforme projeto às fls. 12/32.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 87.484,32 (oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), dos quais R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de

responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAAM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 20-06-2012

-- PROCESSO: 1626/2012

CONVÊNIO: 788/2012

PARECER JURÍDICO: 761/2012

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE IACANGA

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a 4.973,84m² de recapeamento asfáltico do tipo CBUQ, com 3,00cm de espessura, em vias do Município, conforme projeto às fls. 12/32.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 104.450,64 (cento e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), dos quais R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAAM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 20-06-2012

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

Portaria CO 6, de 20-6-2012

*Altera a Portaria CO 2, de 24 de janeiro de 2012*

A Coordenadora de Orçamento, considerando a necessidade de adequar a estrutura da Classificação da Despesa Orçamentária quanto à sua natureza, tendo em vista a Lei nº 14.591, de 14 de outubro de 2011, que cria o Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS, regulamentado pelo Decreto nº 57.755, de 24 de janeiro de 2012, resolve:

Artigo 1º - Incluir no Anexo III – Natureza da Despesa por Item da Portaria CO 2, de 24 de janeiro de 2012, alterada pelas Portarias CO 3, de 24 de fevereiro de 2012, CO 4, de 20 de abril de 2012 e CO 5, de 1º de junho de 2012, o seguinte item de despesa:

Cat.	Gr.	Mod.	Elem.	Item	Especificação
3					DESPESAS CORRENTES
	3				Outras Despesas Correntes
		90			Aplicações Diretas
			30		Material de Consumo
3	3	90	30	11	Gêneros Alimentícios PPAIS - Lei nº 14.591/11

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE  
TRÂNSITO

Portaria Detran/SP Nº 767, de 19-6-2012

O Coordenador do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro, secundado pela regulamentação especificada na Resolução CONTRAN n.º 51/98, com nova redação dada pela Resolução n.º 267/08, e Portaria DETRAN n.º 541, de 15 de abril de 1999;

CONSIDERANDO a normatização especial tratada na Portaria DETRAN n.º 587, de 14 de abril de 2005, notadamente a atribuição de autorização especial para a realização de exames de aptidão física e mental em candidatos e condutores portadores de deficiência física ou mobilidade reduzida; e

CONSIDERANDO, por derradeiro, o acatamento dos requisitos impostos pela administração pública, consoante teor do Protocolo DETRAN n.º 069678-1/2005;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o médico Dr. Adriano da Rocha Salviatti, CRM n.º 73754, credenciado pela Portaria DETRAN n.º 945, de 07/06/2005, a realizar os exames de aptidão física e mental nos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida, tendo por abrangência as hipóteses estabelecidas no art. 1.º da Portaria DETRAN n.º 587, de 2005, atendidas todas as demais exigências impostas pelo DETRAN/SP.

Art. 2º Os exames serão realizados, sito à Av. Antonio Ometto, n.º 377, Bairro: Vila Claudia, Limeira/SP.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria Detran/SP Nº 768, de 19-6-2012

O Coordenador do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e,